



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.359

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BAIRRO CENTRO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder uma subvenção social de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), à Associação Comunitária Bairro Centro desta Cidade.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

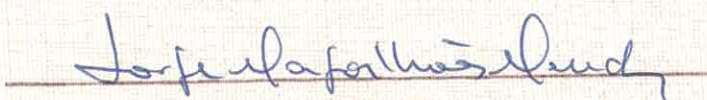
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990



Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.